



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 385

De 15 de setembro de 2010

**Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA**

Disciplina a utilização dos veículos automotores pertencentes à Câmara Municipal por parte dos vereadores e servidores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 14 de setembro de 2010, promulga a seguinte

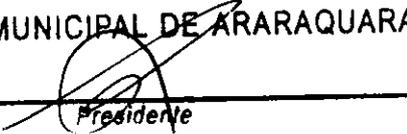
RESOLUÇÃO :

Art. 1º A utilização dos veículos automóveis pertencentes à Câmara Municipal de Araraquara, obedecerá o disposto nesta resolução.

I – O vereador ou servidor que pretender usar o veículo da Câmara para viagem, deverá requisitar a cessão por escrito ao Presidente, indicando (Anexo I):

- a) – data da viagem;
- b) – localidade de destino;
- c) – justificativa da viagem, informando o órgão e o objetivo a ser tratado, de forma clara e não genérica;
- d) – se tiver acompanhante, indicar o seu nome e o número do respectivo R.G. (Cédula de Identidade);
- e) – é obrigatória a presença do vereador durante toda a viagem. O motorista que desobedecer o disposto nesta alínea, fica sujeito às penalidades a serem impostas pela Presidência, salvo se estiver de posse de autorização escrita fornecida pelo Presidente da Câmara, somente em casos especiais;

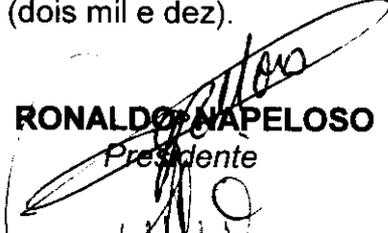
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

f) – ao retornar da viagem o vereador ou servidor que usou o veículo deverá apresentar ao responsável pelo adiantamento de despesas com viagens, relatório objetivo e detalhado das atividades realizadas nos destinos visitados (Anexo II).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 249, de 27 de março de 2001.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2010 (dois mil e dez).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
MRDC/nas/.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CARRO OFICIAL

(Resolução Número 249/01)

Vereador/Servidor Solicitante:

Data e Horário de Saída:

Horas:

Destino da Viagem:

Motorista Responsável:

Veículo Oficial Placa N.º:

Kms. Chegada _____ Kms.

Saída _____ Kms.

Kms. Rodados _____ Kms.

ACOMPANHANTES:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

JUSTIFICATIVA DA VIAGEM:

Órgão:

Assunto:

OBSERVAÇÃO:

Vereador/Servidor

Assinatura do Motorista

VISTO _____ <i>Diretor Geral</i>	 _____ <i>Chefe do Setor de Transportes</i>	AUTORIZO A SOLICITAÇÃO _____ <i>Presidente</i>
---	---	---

↑
Cortar no Traço

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Relatório detalhado do trabalho desenvolvido pelo Vereador/Servidor _____ durante a viagem realizada no dia _____, à cidade de _____, a que se refere a alínea "I", do inciso I, do artigo 1º, da Resolução n.º XX.

MOTORISTA RESPONSÁVEL:

PLACA DO VEÍCULO OFICIAL:

ÓRGÃO VISITADO:

RELATÓRIO DETALHADO DO ASSUNTO TRATADO: CONFORME COMUNICADO TRIBUNAL DE CONTAS N.º 19/2010 E ATO N.ºXXX /2010.

ARARAQUARA, ____ DE ____ DE ____.

VEREADOR/SERVIDOR



Rua São Bento, nº 887 - Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP
www.camara-arq.sp.gov.br | Fone: (16) 3301-0600 – Ramal 638 – Fone/Fax: (16) 3301-0638

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente